



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO-TSE Nº 8/2025,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL, E A
EMPRESA WYNTECH
SERVIÇOS EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70095-901, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 654/2023 e, de outro lado, a empresa **WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Arabutan, nº 372, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90240-470, CNPJ nº 08.911.585/0001-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL**, Senhor **GENILTON BORGES ESPINDOLA**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE EM GESTÃO PATRIMONIAL**, sob a regência das Leis nº 14.133/2021 e nº 13.709/2018, decorrente do **Pregão Eletrônico TSE nº 90049/2024**, de acordo com os Procedimentos Administrativos TSE/SEI nº 2023.00.000001992-6 e nº 2025.00.000011376-1, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo:

1. Repactuar, a partir de 1º.5.2025, conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025-2026 do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal (SINDPD-DF) e o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal (SINDESEI-DF), registro MTE sob nº DF 000717/2025, com período de vigência de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026 e data-base em 1º de maio (3398027), os seguintes itens:

a) Reajuste salarial em 0,92% (noventa e dois centésimos por cento) sobre os salários vigentes em abril de 2025, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira da CCT;

a.1) o percentual efetivo do reajuste deverá ser observado na fase de liquidação da despesa pela unidade competente do **CONTRATANTE**, tendo-se em mente os meses trabalhados pelos profissionais no período de maio/2024 a abril/2025 e os respectivos percentuais da tabela do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira da CCT.

b) Reajuste do auxílio alimentação em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimo por cento), conforme parágrafo primeiro da Cláusula Décima Terceira da CCT, passando para R\$ 44,53 (quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

2. Incluir o vale alimentação sobre férias, consoante parágrafo quarto da Cláusula Décima Terceira da CCT.

Parágrafo único. As alterações presentes nos itens 1 e 2 desta cláusula tem por base o pleito da **CONTRATADA** (3398025) e a Nota Técnica de Instrução de Repactuação nº 42/2025 (3406829).

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Em razão das alterações promovidas na Cláusula Primeira deste termo aditivo, o valor total do contrato, para o período de **18.3.2025 a 18.3.2030**, passa a ser de **R\$ 8.523.825,39 (oito milhões quinhentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)**, consoante o **ANEXO I** neste ajuste e a Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela unidade técnica da **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 3406826, que passa a fazer parte deste termo aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia, ou complementar a garantia anteriormente apresentada, no valor total de **R\$ 85.238,26 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, de acordo com os prazos e condições constantes na Cláusula Nona do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa decorrente deste aditivo, para o exercício de 2025, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento da União à Justiça Eleitoral, na Ação Orçamentária 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, no Elemento de Despesa 33.90.37.01 - Locação de mão-de-obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, compromissada pela Nota de Empenho nº 2025NE000728 (3435248).

2. A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada pelo **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é formalizado com fundamento nos arts. 92, § 4º,

II, e 135 da Lei 14.133/2021 e nas Cláusulas Oitava e Quinze do Contrato-TSE nº 8/2025.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 8/2025, nos seus aditamentos e apostila anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

ANEXO I

Planilha de Custos e Formação de Preços - 3406826

Composição					Período	18.3.2025	30.4.2025
ITEM	SUBITEM	POSTOS DE SERVIÇO	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR POSTO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
					QTDE.		43 Dias
			R\$	R\$	20	R\$	R\$
1	1.1	Técnico de Estocagem e Movimentação de Bens	R\$ 2.862,02	R\$ 6.240,50	18	R\$ 112.329,00	R\$ 161.004,90
	1.2	Supervisão de Estocagem e Movimentação de Bens	R\$ 4.033,97	R\$ 8.190,27	2	R\$ 16.380,54	R\$ 23.478,77
Subtotal I							R\$ 184.483,67
REPACTUAÇÃO CCT - 2025/2026 - Reajuste de 0,92% Salário e de 5,53% Auxílio Alimentação					Período	1º.5.2025	31.12.2025
ITEM	SUBITEM	POSTOS DE SERVIÇO	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR POSTO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
					QTDE.		240 Dias
			R\$	R\$	20	R\$	R\$
1	1.1	Técnico de Estocagem e Movimentação de Bens	R\$ 2.888,35	R\$ 6.284,31	18	R\$ 113.117,58	R\$ 904.940,64
	1.2	Supervisão de Estocagem e Movimentação de Bens	R\$ 4.071,08	R\$ 8.254,58	2	R\$ 16.509,16	R\$ 132.073,28
Subtotal II							1.037.013,92

COMPOSIÇÃO (REONARAÇÃO S/ FOLHA DE PAGAMENTO - 2026)					Período	1º.1.2026	31.12.2026
ITEM	SUBITEM	POSTOS DE SERVIÇO	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR POSTO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
					QTDE.		360
			R\$	R\$	20	R\$	R\$
1	1.1	Técnico de Estocagem e Movimentação de Bens	R\$ 2.888,35	R\$ 6.464,14	18	R\$ 116.354,52	R\$ 1.396.254,24
	1.2	Supervisão de Estocagem e Movimentação de Bens	R\$ 4.071,08	R\$ 8.490,23	2	R\$ 16.980,46	R\$ 203.765,52
Subtotal III							1.600.019,76
COMPOSIÇÃO (REONARAÇÃO S/ FOLHA DE PAGAMENTO - 2027)					Período	1º.1.2027	31.12.2027
ITEM	SUBITEM	POSTOS DE SERVIÇO	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR POSTO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
					QTDE.		360
			R\$	R\$	20	R\$	R\$
1	1.1	Técnico de Estocagem e Movimentação de Bens	R\$ 2.888,35	R\$ 6.582,25	18	R\$ 118.480,50	R\$ 1.421.766,00
	1.2	Supervisão de Estocagem e Movimentação de Bens	R\$ 4.071,08	R\$ 8.662,98	2	R\$ 17.325,96	R\$ 207.911,52
Subtotal IV							1.629.677,52
COMPOSIÇÃO (REONARAÇÃO S/ FOLHA DE PAGAMENTO - 2028 e seguintes)					Período	1º.1.2028	18.3.2030
ITEM	SUBITEM	POSTOS DE SERVIÇO	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR POSTO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
					QTDE.		797
			R\$	R\$	20	R\$	R\$
1	1.1	Técnico de Estocagem e Movimentação de Bens	R\$ 2.888,35	R\$ 6.685,39	18	R\$ 120.337,02	R\$ 3.196.953,50
	1.2	Supervisão de Estocagem e Movimentação de Bens	R\$ 4.071,08	R\$ 8.820,56	2	R\$ 17.641,12	R\$ 468.665,75
Subtotal V							3.665.619,25
Valor das Horas Ordinárias (Subtotal I+II+III+IV+V)							R\$ 8.116.814,12
Plano Ambulatorial (com incidência de tributos)				R\$ 187,18	13,08%	R\$ 4.306,95	R\$ 40.628,90
				R\$ 187,18	12,18%	R\$ 4.262,81	R\$ 51.153,72
				R\$ 187,18	11,28%	R\$ 4.219,57	R\$ 50.634,84
				R\$ 187,18	9,48%	R\$ 4.135,66	R\$ 109.870,70

Valor Total - Plano Ambulatorial		R\$ 252.288,16
Auxílio Alimentação sobre Férias - CCT 2025-2026 SINDPD/DF - Parágrafo Quarto da Cláusula 13ª	R\$22.428,34	R\$ 89.713,36
Valor Estimado de Horas Suplementares (Período Eleitoral)		R\$ 64.415,52
Valor Estimado de Adicional Noturno		R\$ 594,23
Valor Total do Contrato - <u>1º Termo Aditivo</u>		R\$ 8.523.825,39

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
DIRETOR-GERAL

 Documento assinado eletronicamente em **22/12/2025, às 16:53**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

GENILTON BORGES ESPINDOLA
USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **26/12/2025, às 20:31**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3460682&crc=53BAFEF8,
informando, caso não preenchido, o código verificador **3460682** e o código CRC **53BAFEF8**.